





## DECRETO N°. 036 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 17 1 02 1 2022

"Declara Ponto Facultativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 3° - O retorno normal ao trabalho irá ocorrer em 02 (dois) de março de 2022 às 07:30 hs inclusive a Casa da Amizade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 17 de Fevereiro de 2022.

Prefe to Municipal